



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



REQUERIMENTO Nº 020/2018

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

APROVADO
Por <u>06</u> votos a favor,
<u> </u> votos contra
e <u>—</u> abstenção(ões)
Paraty, <u>05/03/18</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal contra o Município de Paraty visando à retirada dos ambulantes e trailers, situado no Centro histórico de Paraty, sustentando que as referidas barracas instaladas no entorno dos prédios históricos estão afetando a visibilidade dos mesmos;

Considerando que ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal resultou em condenação, determinando o Município de Paraty a retirada do comércio ambulante;

Considerando ainda, que o município impeça a instalação de novos comércios instalados em barracas ou trailers no centro histórico;

Considerando o princípio democrático de direito do exercício lícito do trabalho e que atrás destas pessoas, existe mais de 40 (quarenta) famílias envolvidas diretamente;

Considerando, que em dezembro de 2008, através da lei Complementar, o governo Federal lançou o programa de geração de emprego e renda, criando a pessoa jurídica, o Micro Empreendedor Individual – MEI, para tirar os trabalhadores da informalidade.

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja solicitado ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Prefeitura de Paraty e Ministério Público Federal, a possibilidade de formalizar um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com o objetivo de reordenar, cadastrar e definir pontos para os ambulantes/camelôs do Centro histórico de Paraty e entorno.

[Assinatura]
SANSÃO

Sala das Sessões, Paraty, 02 de março de 2018.

[Assinatura]
ANDERSON MAIA DOS SANTOS
Vereador Santos Coquinho

[Assinatura]
TERMINO LEGAL
VERBA

[Assinatura]